



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maílhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 931/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Ratifica e convalida os efeitos da Lei Nº 701/2010, conforme específica.

Valdir Rodrigues, Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou o projeto de lei nº 033/2014.

Artigo 1º. – Por força da presente fica ratificado o texto da lei municipal 701 de 17 de maio de 2010, sendo convalidados seus efeitos.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 02 de outubro de 2014.

VALDIR RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração